



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6659 , DE 01 DE JANEIRO DE 1995.

Dispõe sobre a contratação de serviços de divulgação, de publicidade e de propaganda na Administração Direta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 42, de 19 de março de 1991,

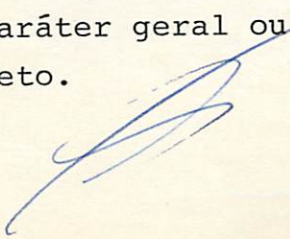
**D E C R E T A :**  
= = = = =

Art. 1º - A contratação de serviços de divulgação, de publicidade e de propaganda na administração direta far-se-á de forma centralizada, através do Departamento de Comunicação Social da Casa Civil, da Governadoria, observando-se o procedimento licitatório indicado.

Art. 2º - À Casa Civil, às Secretarias de Estado e nos órgãos congêneres apresentarão proposta contendo o planejamento trimestral dos eventos e ações que justifiquem procedimento informativo por parte do Executivo.

Art. 3º - Para cada trimestre, o Departamento de Comunicação Social da Casa Civil, apresentará projeto global sobre os eventos e ações governamentais a serem divulgados.

§ 1º - As campanhas de publicidade, de propaganda e de divulgação, que tenham caráter geral ou setorial, subordinar-se-ão às normas deste Decreto.



Publicado no Diário Oficial  
nº 3/76 da data 02/01/1955



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 655 , DE 01 DE JANEIRO DE 1955.

Dispõe sobre a contratação de serviços de divulgação, de publicidade e de propaganda na Administração Pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 12, de 12 de março de 1951,

DECRETA:

Art. 1º - A contratação de serviços de divulgação, de publicidade e de propaganda na Administração Pública far-se-á de forma centralizada, através do Departamento de Comunicação Social da Casa Civil, da Governadoria, observando-se o procedimento indicativo.

Art. 2º - À Casa Civil, as Secretarias de Estado e os órgãos competentes apresentarão proposta contendo o planejamento trimestral dos eventos e ações que justifiquem procedimento informativo por parte do Executivo.

Art. 3º - Para cada trimestre, o Departamento de Comunicação Social da Casa Civil apresentará projeto global sobre os eventos e ações governamentais a serem divulgados.

§ 1º - As campanhas de publicidade, de propaganda e de divulgação, que tenham caráter parcial ou setorial, subordinar-se-ão às normas deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

§ 2º - A atividade de divulgação, de publicidade e de propaganda que, por qualquer motivo, não foi prevista no projeto global, que trata o "caput" deste artigo, sujeitar-se-á, também, ao certame licitatório.

Art. 4º - Fica vedado o reconhecimento de despesas com publicidade, com divulgação e com propaganda sem prévio empenho e que não tenham sido submetidas a anterior processo licitatório.

Art. 5º - No que não contrariar a lei, as disposições deste Decreto aplicar-se-ão às autarquias e às fundações estaduais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 01 de janeiro de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº

FOLHA Nr. 02

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
IPEM - Instituto de Pesos e Medidas.		DER - Departamento de Estrada de Rodagem passará a ter na sua estrutura as atividades da ENARO.
ENARO - Empresa de Navegação de Rondônia.		FUNCER - acrescerá nas suas atribuições as atividades relacionadas ao turismo.
LOTORO - Loteria de Rondônia		Demais órgãos e instituições da administração indireta terão indicadas diretrizes governamentais, visando melhorar a eficiência e economicidade com vistas a atingir a finalidade pública.
FUNSEPRO - Fundação Escola do Servidor Público de Rondônia.		
CMR - Companhia de Mineração de Rondônia.		
FUNAJUR - Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia.		